



TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a capacitação de agente de segurança a disposição desta Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, em técnicas e defensivas destinadas a proteção de autoridades, de acordo com as especificações e detalhamento técnico exposto neste instrumento, além das condições previstas na proposta e seus anexos, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO OBJETO | VALOR ESTIMADO | PERÍODO |
|------|--|----------------|---|
| 01 | CURSO DE INSTRUTOR DE COMBATE VEICULAR | R\$ 9.500,00 | 04 de dezembro de 2021 Até 05 de dezembro de 2021 |

II – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os agentes de segurança necessitam atuar diuturnamente, aparelhados de tecnologias e táticas modernas necessitando estar em pronto emprego em qualquer terreno, luminosidade, condição climática e outras implicações adversas. Conforme o exposto acima visto que há extrema necessidade de atualização de técnicas e treinamentos adequados ao agente de segurança de autoridades.

Considerando, a identificação de que o treinamento em questão advém de imperativos legais que impõe a contratação pela necessidade de capacitação contínua dos Agentes de Segurança em cumprimento aos preceitos normativos que obrigam a realização de Curso de Reciclagem/aperfeiçoamento anual para tais servidores.

Considerando que ao instruir o Coordenador de Instruções desta CMG/PA acarretará na disseminação do conhecimento adquirido para os demais agentes de segurança a disposição desta CMG/PA, adequando e especializando cada vez mais o efetivo em técnicas e táticas na atuação de proteção de autoridades.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Av. Almirante Barroso, 2531, Bairro: Marco , entrada pela AV.Dr.Freitas , CEP: 66.095-110 – Belém/PA
Fone: 3214-0622/ Email: casmilitardiro2019@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO



Diante desse e outros motivos, Órgãos Policiais e de Segurança do país e do mundo possuem efetivos de tropas especializadas, treinadas e equipadas com veículos especialmente adaptados e armamentos de alta qualidade e adaptadas ao serviço cotidiano para atuarem em situação de risco ou em quaisquer situações que sejam de interesse público.

Dada a complexidade do serviço executado e sendo de suma importância que esta CMG/PA possua instrutor capacitado o qual instrua este seletivo grupo de agentes de segurança de autoridades à um serviço de excelência e que este necessite possuir diversidades de cursos realizados, os quais incorrem diretamente na experiência adquirida em diversos cursos na área de atuação.

Por fim, este Termo de Referência, busca atender minimamente as necessidades operacionais da Casa Militar da Governadoria do Estado, cujas atividades, previstas no Decreto nº 3.753, de 02 de abril de 1985, incluem a segurança de Sua Excelência, o Senhor Governador do Estado e seus familiares. Neste sendo, esta aquisição com especificação detalhada, visa contemplar o que existe de mais moderno e utilizado pelos agentes de segurança nacionais e internacionais.

III – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

- 3.1. Os serviços a serem contratados possuem padrões de desempenho e qualidade técnico profissional especializados, uma vez que deverá ser conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica, nos termos do artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.
- 3.2. Os cursos de capacitação, em geral, são únicos e singulares, seja pelo conteúdo programático, seja pelos instrutores, com sua respectiva experiência e notória especialidade.
- 3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

IV – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Av. Almirante Barroso, 2531, Bairro: Marco , entrada pela AV.Dr.Freitas , CEP: 66.095-110 – Belém/PA
Fone: 3214-0622/ Email: casmilitardiro2019@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO



- 4.1. A participação do servidor na referida capacitação ficará condicionada ao envio da nota de empenho, desta forma o termo de contrato será substituído pela nota de empenho.
- 4.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
- 4.3. A aprovação da qualidade do serviço, pela Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, não exclui a responsabilidade civil da licitante contratada por vícios de qualidade ou técnico do serviço ou em desacordo com o exigido neste Termo de Referência e seus anexos.

V – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A metodologia de avaliação da execução dos serviços será de acordo com os seguintes parâmetros:

- A). Atendimento integral das exigências do Termo de Referência;
- B). Qualidade dos serviços prestados;
- C). Pontualidade na execução dos serviços;
- D). Possuir instrutores com experiência na vida policial, bem como conhecimentos e experiências em cursos e táticas militares;
- E). Possuir diploma de bacharel em direito para adequação da instrução a legislação;
- F). Possuir experiência em atendimento pré-hospitalar avançado policial de combate;
- G). Possuir conhecimentos em sobrevivência policial;
- H). Possuir experiência com armamentos por mais de 10 (dez) anos;
- I). Possuir experiência em atividade militar geral;
- J). Possuir conhecimentos técnicos notórios em armas de fogo;
- K). Possuir conhecimentos em treinamento físico militar.

VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo de outras decorrentes de lei:
 - 6.1.1. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
 - 6.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Av. Almirante Barroso, 2531, Bairro: Marco , entrada pela AV.Dr.Freitas , CEP: 66.095-110 – Belém/PA
Fone: 3214-0622/ Email: casmilitardirop2019@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO



- 6.1.3. Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação;
 - 6.1.5. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto desta contratação;
 - 6.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução dos serviços contratados;
 - 6.1.7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido, na forma estabelecida neste Termo de Referência, no Contrato e seus anexos;
 - 6.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço;
 - 6.1.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano direto causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
 - 6.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos;

VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas neste Termo de Referência:

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;

- 7.1. A empresa contratada deverá cumprir com a programação da capacitação, emitir certificado de participação, bem como emitir Nota Fiscal.
- 7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência e seus anexos, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO



- 7.4. Responda à Contratante, quando questionado por essa, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.6. Manter durante toda a vigência do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.8. Fornecer em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA, sobre o serviço objeto deste contrato.
- 7.9. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de eventuais indenizações cobradas por terceiros na vigência do respectivo Contrato;
- 7.9. Eximir a CONTRATANTE da responsabilidade de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, inclusive reclamações de empregados e/ou fornecedores, envolvidos direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

VIII – DA CONFIABILIDADE

- 8.1. A Contratada se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada a sua divulgação, sem permissão da Contratante.

IX – DO PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATADA deverá encaminhar a Casa Militar a fatura e/ou a nota fiscal referentes a prestação dos serviços, que após ratificar as informações prestadas pela CONTRATADA, a encaminhará à Assessoria Financeira da Casa Militar, para fins de empenho e pagamento.
- 9.2. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da emissão da fatura e/ou nota fiscal.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO



- 9.3. Para que a Casa Militar possa cumprir em suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos, relativos aos pagamentos dos documentos de cobrança emitidos por conta desta licitação, a CONTRATADA deverá observar as seguintes disposições:
- 9.3.1. Os documentos de cobrança deverão indicar o número e o objeto do instrumento contratual oriundo desta licitação e a ele unicamente referir-se, não se admitindo, portanto, documentos que façam referências a diversos instrumentos contratuais;
- 9.3.2. Desde já fica acertado que o comprovante de depósito bancário constituirá documento comprobatório de quitação das obrigações decorrentes do instrumento contratual oriundo desta licitação;
- 9.3.3. Fica vedado o desconto bancário ou endosso de duplicatas, acaso extraídas com base no instrumento contratual oriundo desta licitação, não se responsabilizando a Casa Militar por seu pagamento, se verificado dito desconto ou endosso. Em qualquer hipótese, a Casa Militar não se responsabiliza por acréscimos, bancários ou não, no valor das duplicatas, quer sejam a título de juros, comissões e taxas de permanência e similares.
- 9.4. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, bem como, o “atesto” pelo servidor responsável, os seguintes documentos, se exigidos pela CONTRATANTE:
- A). Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - B). Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - C). Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal);
 - D). Certidão Negativa de tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
 - E). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme lei nº 12.440, de 7/7/2011
- 9.4.1. Caso o pedido, ou parte deste, seja rejeitado/recusado, e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de sua regularização.
- 9.4.2. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas oficialmente à CONTRATANTE, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.
- 9.4.3. Correrão por conta da CONTRATADA o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Av. Almirante Barroso, 2531, Bairro: Marco , entrada pela AV.Dr.Freitas , CEP: 66.095-110 – Belém/PA
Fone: 3214-0622/ Email: casmilitardiro2019@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO



9.4.4. O CNPJ que deverá constar na(s) nota(s) fiscal(is) ou fatura(s) apresentadas deverá ser o mesmo que a CONTRATADA utilizou neste Contrato.

9.4.5. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, de bancos ou outras instituições do gênero.

9.4.6. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

9.4.7. O(s) pagamento(s) será(ao) efetuado(s) por meio de depósito bancário, conforme dados a seguir:

- NOME DO BANCO:
- CÓDIGO DA AGÊNCIA:
- Nº. DA CONTA:

X – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será considerada vencedora a empresa que oferecer a proposta com o menor preço global.

Belém-PA, 19 de julho de 2021.

CÁSSIO TABARANÃ SILVA. – TEN CEL QOPM RG 27273
Diretor de Operações da CMG/PA

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Av. Almirante Barroso, 2531, Bairro: Marco , entrada pela AV.Dr.Freitas , CEP: 66.095-110 – Belém/PA
Fone: 3214-0622/ Email: casmilitardirop2019@gmail.com



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2021-CMG

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, escrito no CNPJ/MF sob nº 07.313.542/0001-63, e a empresa CONCEPT COMPANY LTDA, CNPJ: 40.282.416/0001-64, sediada na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1748, Conj 1710 Sala 3 – Cidade Monções, CEP: 04.517-000 – São Paulo/SP.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na capacitação de agente de segurança a disposição desta Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará em técnicas e defensivas destinadas a proteção de autoridades, em consonância com o Parecer Jurídico 101/2021 – ASSEJUR CMG PA, acostado aos autos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 04.128.1508.8912 / Capacitação de Agentes Públicos; Natureza da Despesa 33.90.39.48 / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviço de Seleção e Treinamento; Ação Detalhada 260842; Plano Interno 4120008912C; Fonte do Recurso 0101000000 e/ou 0301000000 (Recursos Ordinários).

FORO: Comarca de Belém – Estado do Pará.

DATA: Belém/PA, 01 de dezembro de 2021.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ – CNPJ N° 07.313.542/0001-63
End.: Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira – Belém/PA, CEP: 66.087-812



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CASA
MILITAR DA GOVERNADORIA**



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2021-CMG

Considerando o Parecer Jurídico 101/2021 – ASSEJUR/CMG PA, reconheço e ratifico o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 – CMG PA, com fulcro no art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, visando à despesa com a Contratação de empresa especializada na capacitação de agente de segurança a disposição desta Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará em técnicas e defensivas destinadas a proteção de autoridades, pela empresa **CONCEPT COMPANY LTDA**, CNPJ: 40.282.416/0001-64, sediada na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1748, Conj 1710 Sala 3 – Cidade Monções, CEP: 04.517-000 – São Paulo/SP, conforme documentação anexada aos autos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Belém/PA, 01 de dezembro de 2021.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ – CNPJ N° 07.313.542/0001-63
End.: Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira – Belém/PA, CEP: 66.087-812

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO****ADMINISTRATIVO 001/2020 – cmg pa.**

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ;
 Contratada: NORTE TURISMO LTDA EPP;
 CNPJ: 05.570.254/0001-69;
 Endereço: Travessa Padre Eutíquio, 43, Bairro Comércio, CEP - 66.010-150, Belém PA;
 Processo Administrativo eletrônico: 2021/1320786 CMG PA;
 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP de nº 012/2019 – ATA de Registro de Preço de nº 03-A/2019 – PMPa;
 Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do Contrato Administrativo o qual fornece Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens, conforme condições contidas no Contrato de Obrigações de nº 001/2020;
 Valor Global: R\$: 1.254.007,19 (Um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, sete reais e dezenove centavos);
 Dotação Orçamentária:

| | |
|------------------------|--|
| Atividade | 8315 - Apoios Logísticos para Atuação Governamental 8912 - Capacitação de Agentes Públicos |
| Natureza da Despesa | 33.90.33.11 - Passagens e Despesas com Locomoção / Passagens Aéreas para o País 33.90.33.12 - Passagens e Despesas com Locomoção / Passagens Aéreas para o Exterior 33.90.33.15 - Passagens e Despesas com Locomoção / Passagens Fluviais para o País 33.90.33.18 - Passagens e Despesas com Locomoção / Passagens Terrestres para o País |
| Fonte do Recurso | 0101000000 e/ou 0301000000 (Recursos Ordinários) 0101006359 e/ou 0301006359 (Recursos Ordinários / Passagem Aérea) |
| Funcional Programática | 04.128.1297.8315 04.128.1508.8912 |

Vigência do Contrato: A partir da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.
 Data da Assinatura do Termo Aditivo: 30/11/2021.
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM - RG 9916
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Protocolo: 736299**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2021-CMG**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, escrito no CNPJ/ MF sob nº 07.313.542/0001-63, e a empresa CONCEPT COMPANY LTDA, CNPJ: 40.282.416/0001-64, sediada na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1748, Conj 1710 Sala 3 – Cidade Mongões, CEP: 04.517-000 – São Paulo/SP.
 DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na capacitação de agente de segurança a disposição desta Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará em técnicas e defensivas destinadas a proteção de autoridades, em consonância com o Parecer Jurídico 101/2021 – ASSEJUR CMG PA, acostado aos autos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 04.128.1508.8912 / Capacitação de Agentes Públicos; Natureza da Despesa 33.90.39.48 / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Serviço de Seleção e Treinamento; Ação Detalhada 260842; Plano Interno 4120008912C; Fonte do Recurso 0101000000 e/ou 0301000000 (Recursos Ordinários).

FORO: Comarca de Belém – Estado do Pará.

DATA: Belém/PA, 01 de dezembro de 2021.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria

Protocolo: 736793**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2021-CMG**

Considerando o Parecer Jurídico 101/2021 – ASSEJUR/CMG PA, reconheço e ratifico o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 – CMG PA, com fulcro no art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, visando à despesa com a Contratação de empresa especializada na capacitação de agente de segurança a disposição desta Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará em técnicas e defensivas destinadas a proteção de autoridades, pela empresa CONCEPT COMPANY LTDA, CNPJ: 40.282.416/0001-64, sediada na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1748, Conj 1710 Sala 3 – Cidade Mongões, CEP: 04.517-000 – São Paulo/SP, conforme documentação anexada aos autos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Belém/PA, 01 de dezembro de 2021.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria

Protocolo: 736800**SUPRIMENTO DE FUNDO****EXTRATO DE PORTARIA N° 100/2021 – SF/CMG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

Suprido: LÍDIA AGUIAR DE ALMEIDA, MF 4220575/2, Assessor de Segurança Especial; Prazo p/ aplicação: 13 (treze) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 05 (cinco) dias; Valor: R\$ 8.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) - R\$ 4.400,00 Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) - R\$ 4.400,00 Fonte de recurso: 0101/0301; Ordenador de Despesa: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 736741**EXTRATO DE PORTARIA N° 101/2021 – SF/CMG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

Suprido: HEITOR LOBATO MARQUES, MF nº 57198332/3, Ajudante de Ordens; Prazo p/ aplicação: 13 (treze) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 05 (cinco) dias; Valor: R\$ 8.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) - R\$ 3.800,00 Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) - R\$ 5.000,00 Fonte de recurso: 0101/0301; Ordenador de Despesa: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 736752**DIÁRIA****EXTRATO DE PORTARIA N° 1070/2021 – DI/CMG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/ PA; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 26 a 29/11/2021; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) 3,0 (pousada); Servidores: 2º SGT PM Giovani Ferreira de Souza, MF nº 5696712/5 e CB PM Raimundo Nonato Mendes Pimenta, MF nº 57222938/2; Ordenador de Despesa: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 736700**EXTRATO DE PORTARIA N° 1071/2021 – DI/CMG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/ PA; Destino: Marabá/PA; Período: 30/11 a 03/12/2021; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) 3,0 (pousada); Servidores: 1º SGT PM Manoel Jacinaldo Alves Cota, MF nº 5420105/3 e CB PM Joselito Mendes Santos, MF nº 4220523/2; Ordenador de Despesa: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 736710**EXTRATO DE PORTARIA N° 1069/2021 – DI/CMG, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/ PA; Destino: Salinópolis/PA; Período: 27 a 29/11/2021; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação); Servidores: 3º SGT PM Cleidson Ferreira Xavier, MF nº 57200057/2 e SD PM Jonas Vilhena Cardoso, MF nº 6401646/2; Ordenador de Despesa: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

Protocolo: 736698**VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO****PORTARIA****PORTARIA N° 064/2021-GVG DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Diretor Geral da Vice-Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA N° 001/2019-GVG, de 18 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora RITA DE CÁSSIA FONSECA PAES, matrícula 5897884, suplente, pelo servidor LEONAM EDUARDO PEREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 6402881/1, conforme PORTARIA N° 010/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroagindo a contar de 20 de abril de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALBERTO ALCÂNTARA

Diretor Geral

Protocolo: 736438**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA N° 558/2021-PGE/GAB., de 29 de novembro de 2021**

O Procurador-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, da Lei Complementar estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002, e Considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Govenador do Estado para realização de Concurso Público para o cargo de Procurador do Estado do Pará, conforme Processo PAE nº 2021/1271043.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e autoridades abaixo relacionados para constituir a Comissão do XXI Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo de Procurador do Estado do Pará:

Presidente:

1) Ana Carolina Lobo Gluck Paul, Procuradora do Estado do Pará.

Membros:

1) José Henrique Mouta Araújo, Procurador do Estado do Pará.

2) Mônica Martins Toscano Simões, Procuradora do Estado do Pará.

3) Adriano Gustavo Veiga Seduyim, Juiz de Direito do Estado do Pará.

Identificador de autenticidade: 23EPA0080551492_A278675C1D9C1579

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/392340 Anexo/Sequencial: 42